



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2022

De 22 de junho de 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA À SENHORA MERCEDES REGISTRO DO BEM PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Benemérita à senhora **MERCEDES REGISTRO DO BEM**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 22 de junho de 2022.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Diário Oficial do Município de Serrana/SP e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> -camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18 /2022

**Concede Título de Cidadã Benemerita
a Sra. Mercedes Registro do Bem
pelos relevantes serviços prestados
ao Município de Serrana.**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Benemérito ao **Sra. Mercedes Registro do Bem** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Serrana

Serrana, 06 de Junho de 2022

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO,
em ÚNICA discussão e votação
na 10ª Sessão Ordinária.

Serrana, 21/06/2022.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

Biografia

Nascida em 1 de Novembro de 1923, em Serrana, senhora Mercedes foi uma personalidade de extrema importância para nosso município.

Ao longo de toda sua vida, Mercedes dedicou seu tempo a cuidar do próximo. De familiares, amigos, e até da população.

Ainda antes de se casar, morando com os pais, Caetano Registro e Luiza Cavalheiro Registro, Mercedes já era filha prestativa e colaborativa dentro de casa. Ajudava a família nas atividades domésticas e ainda exercia serviços rurais, trabalhando no cultivo de café, algodão, entre outros grãos que eram cultivados na roça.

No início da década de 40, com aproximadamente 20 anos, casou-se com Mário José do Bem, com quem teve 4 filhos e, posteriormente, foi avó de 6 netos e 4 bisnetos.

Depois do matrimônio, Dona Mercedes dedicou sua vida e ajudar outras pessoas através de trabalhos voluntários que foram importantíssimo para nossa cidade e inspiraram a idealização de vários projetos presentes até hoje em Serrana.

Na década de 70, ela fundou o "**Clube dos Idosos**", paróquia Nossa Senhora das Dores. O clube reunia mulheres da 3 idade, com o objetivo de ensiná-las dicas de saúde e higiene, entretanto, com o passar do tempo e o sucesso das aulas, os temas se expandiram, passando a falar também sobre costura, artesanato, gastronomia, entre outras atividades. Esse grupo, que se iniciou com cerca de 12 pessoas, logo foi se expandindo e chegou a média de 200 participantes. Com tanto sucesso, o projeto se ampliou e passou a ser realizado também na **Usina da Pedra**, com as famílias da empresa.

Ganhando cada vez mais adesão da população e com uma grande visibilidade na cidade, o "Clube dos Idosos" chegou até as autarquias serranenses e inspirou, então, a fundação do Centro de Convivência do Idosos, o **CCI**. O espaço hoje, abriga diversas atividades para o público da 3 idade e foi fundado a partir do "Clube dos Idosos", criado pela Dona Mercedes.

Além dessa grande contribuição para nossa cidade, Mercedes também atuou no **Serviço Social** da Prefeitura, onde realizava visitas às famílias serranenses. Nessas visitas, ela fiscalizava a higiene dos lares, dava dicas às famílias, ensinava sobre doenças e contaminações comuns na época, entre outros assuntos de grande utilidade pública.

Depois de se aposentar, Dona Mercedes ainda assim não descansou. A fim de cuidar da sua saúde física e mental, passou a praticar o tai chi, uma prática chinesa

baseada na meditação e exercícios físicos que de acordo com ela, lhe traz inúmeros benefícios e lhe ajuda a se manter em paz consigo mesma.

Ter uma cidadã como Dona Mercedes na nossa cidade inspira todos nós a ser um pouco melhor a cada dia. Seu carinho, afeto e solidariedade com o próximo construíram laços que nem o tempo e nenhuma geração conseguirá apagar. O legado deixado por Dona Mercedes ficará para sempre registrado em nossa cidade, através dos projetos sociais, das conquistas de cada um deles, da lembrança de cada um que foi ajudado e algum momento pela Dona Mercedes, enfim, o carinho e a gratidão do povo serranense por todo o conhecimento e legado deixado pela Dona Mercedes é imensurável.

Em nome de toda a cidade, nós agradecemos por cada contribuição deixada pela senhora aqui em Serrana. Todos esses projetos e conquistas já fazem parte da história serranense e serão sempre lembrados, de geração à geração, afinal, todos eles têm uma importância imensa para todos nós, cidadãos.

Para finalizar, deixamos uma frase dita pela Dona Mercedes:

" O que sempre me moveu, me fez feliz, é fato de eu estar sempre ajudando o próximo, isso faz a diferença no mundo. Isso nos preenche e nos inspira a viver uma vida com mais amor, mais intensidade e alegria".

Que possamos nos inspirar nesta linda trajetória para sermos humanos melhores a cada dia.

Obrigado, Dona Mercedes, por tudo que fez pela nossa cidade.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

AÍTRON JOSÉ BIS

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

EDSON JOSÉ FELIX FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

MARIA DA SILVA

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

ROSEMEIRE AP. BARBOSA STORARI

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

RICARDO ADRIANO DE L. FARIAS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrana

Eu, **MERCEDES REGISTRO DO BEM**, DECLARO, para todos os fins, estar ciente da honraria a mim anunciada, por ocasião da outorga de **Título de Cidadã Benemérita**, proposta por esta Excelsa Casa Legislativa, concedendo total anuência à referida propositura, estendendo aos Nobres Edis meus sinceros agradecimentos.

Serrana, 30 de maio de 2022.



MERCEDES REGISTRO DO BEM



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2022.

Assunto: “Concede Título de cidadã benemerita à Senhora Mercedes Registro do Bem, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana.”

Autoria: Vereadores desta Casa.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 18/2022, de autoria dos Vereadores desta Casa, que Concede Título de cidadã benemerita à Senhora Mercedes Registro do Bem, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 20 de junho de 2022.

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2022, autoria dos Vereadores desta Casa, opinou pela sua aprovação.

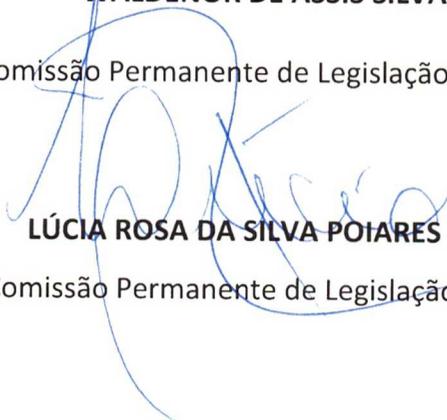
Serrana, 20 de junho de 2022.


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação